ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de abril de 1979.

LEI Nº 1409, DE 30 DE ABRIL DE 1979.

Cria, na Secretaria da Câmara Municipal, o cargo de Recepcionista; eleva o padrão do cargo de zelador e extingue um cargo de Motorista.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado, na Secretaria da Câmara Municipal, um cargo de Recepcionista - Padrão 01-CC.

§ 1º - Os vencimentos do cargo a que se refere este artigo serão os atribuídos ao Padrão 01-CC, constante da lei nº 1.256, de 29 de novembro de 1.976.

§ 2º - O cargo em referência de provimento em Comissão, demissível "ad-nutum", de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o Padrão do Cargo de Zelador, criado através da lei 1.256, de 29 de novembro de 1.976, de 01 para 02.

Art. 3º - É extinto um cargo de motorista - Padrão 03 - criado pela Lei mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - A despesa resultante da aplicação da presente lei correrá pela dotação orçamentária atribuída ao Órgão Legislativo para o corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 1979.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Dr. Amilcar Vidal Alves
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner